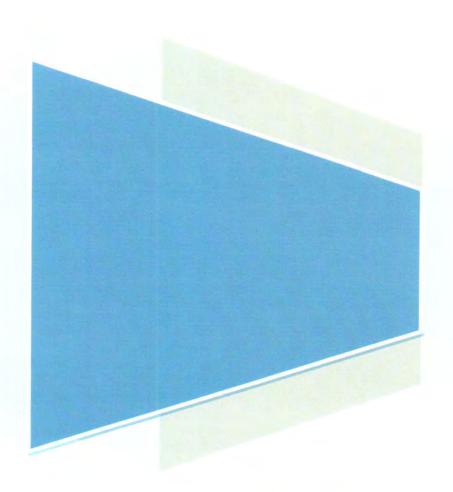


METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS GESTORES DE INVESTIMENTOS



NORMA SEBRAE PREVIDÊNCIA Nº 01/2012

JUNHO DE 2012



NORMA SEBRAE PREVIDÊNCIA Nº 01/2012

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS GESTORES DE **INVESTIMENTOS**

1. INTRODUÇÃO

Desde a sua criação, o SEBRAE PREVIDÊNCIA optou pela terceirização da aplicação dos recursos garantidores da Entidade, nos Segmentos de Renda Fixa e, Renda Variável, por meio da seleção e contratação de Gestores especializados.

O estilo de gestão adotado possui como meta a obtenção dos retornos necessários aos objetivos definidos na Política de Investimentos levando-se em consideração o nível de tolerância a risco da Entidade.

Atualmente o SEBRAE PREVIDÊNCIA dispõe de três Gestores, selecionados desde a implantação da Entidade e o Plano SEBRAEPREV ainda permanecerá por um longo período no regime de acumulação, haja vista a idade média da massa e as perspectivas de elegibilidade.

Além da Entidade realizar os controles dos riscos conforme determinados nos artigos 9° a 13 da Resolução CMN n° 3.792, de 24 de setembro de 2009, o que é feito também de forma terceirizada, por empresa especializada, se faz mister o monitoramento da performance dos Gestores com o objetivo de proceder avaliação para tomada de decisão.

2. DA FINALIDADE

Esta Norma dispõe sobre dispõe sobre a metodologia a ser adotada para:

- a) Escolha do Gestor para aplicação de novos recursos; e
- b) Avaliação periódica dos Gestores de Investimentos.



2.1. ESCOLHA DO GESTOR PARA APLICAÇÃO DE NOVOS RECURSOS

2.1.1. Objetivo: Identificar o Gestor com melhor desempenho nos intervalos de curto prazo (mês/trimestre/semestre) para direcionamento dos "novos recursos".

2.1.2. Metodologia:

- a) Apurar mensalmente, para cada Gestor:
 - Rentabilidade no mês;
 - Rentabilidade Média no Trimestre;
 - Rentabilidade Média no Semestre.
- b) Atribuir pontuação aos Gestores conforme matriz abaixo:

	Ranking				
	1°	2°	3°		
Mês	4,0	2,0	0,0		
Trimestre	3,0	1,5	0,0		
Semestre	2,0	1,0	0,0		

- c) Somar os pontos obtidos e comparar os resultados.
- 2.1.3.Procedimentos Operacionais: Os novos recursos disponíveis para aplicação serão direcionados ao Gestor que apresentar maior pontuação.

2.2 AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS GESTORES DE INVESTIMENTOS

2.2.1. Objetivo: Possibilitar a avaliação dos Gestores de Investimentos quanto ao atingimento das Metas

Wo



(Benchmark) e ranqueamento pelo desempenho de forma racional, privilegiando o atendimento dos objetivos no médio/longo prazo.

2.2.2. Premissas:

- a) O Mandato será idêntico para todos os Gestores;
- b) A comparação será efetuada pela rentabilidade total do Fundo/Carteira:
- c) O Benchmark, definido na Política de Investimentos, será a rentabilidade mínima esperada;
- d) Como é concedida aos Gestores liberdade para "montagem" de estratégias, e ênfase nos resultados de médio e longo prazo serão dados pesos diferentes nos resultados de curto prazo (mês), médio prazo (12 meses) e longo prazo (24 meses).

2.2.3. Metodologia:

A avaliação periódica dos Gestores consistirá de Cálculo de Pontos e Índice de Êxito, apurados conforme descrições abaixo:

- I) Cálculo dos Pontos: Utilizado para ranquear os Gestores
 - a) Apurar mensalmente:
 - Se o Gestor superou o Benchmark.
 - o No mês:
 - o Em 12 meses (acumulado);
 - o Em 24 meses (acumulado)



- O Ranking do Gestor:
- o No mês;
- Em 12 meses (acumulado);
 - o Em 24 meses (acumulado)
- b) Atribuir pontuação aos Gestores conforme matriz abaixo:

	Benchmark	Ranking		
		1°	2°	3°
Mês	3,0	2,0	1,0	0,0
12 meses	4,5	3,0	1,5	0,0
24 meses	6,0	4,0	2,0	0,0

- c) Efetuar os procedimentos das alíneas "a" e "b" para os últimos seis meses;
- d) Somar os pontos obtidos e comparar os resultados.
- II) Índice de Êxito: Utilizado para verificar se o Gestor apresenta rentabilidades superiores ao Benchmark no longo prazo.
 - a) Índice de Êxito Mês:

$$\label{eq:indice} \begin{split} \text{Indice}_{m \hat{\mathbf{e}} s} &= \frac{Rentabilidade_{24meses}}{Benchmark_{24meses}} \end{split}$$

Wo f



b) Índice de Êxito Médio:

$$\text{Indice Médio} = \frac{\sum_{6} \text{Indice}_{m\hat{e}s}}{6}$$

2.2.4. Procedimentos Operacionais:

- I. Semestralmente (Janeiro e Julho): No caso de ocorrência de um dos Gestores ficar na 3° (terceira) colocação em três ou mais meses e apresentar Índice de Êxito Médio inferior a 1 (um):
 - Redução de 10% do patrimônio da Carteira/Fundo, com transferência para o 1° colocado no período.
- II. A cada 2 anos: No caso de algum Gestor ficar na 3° (terceira) colocação em dois ou mais semestres e apresentar Índice de Êxito Médio inferior a 1 (um):
 - Recomendação ao Conselho Deliberativo de substituição do Gestor.

3. DA VIGÊNCIA

Esta Norma terá vigência a partir de 02 de julho de 2012.

Brasília, 29 de junho de 2012.

Edjair de Siqueira Alves

Diretor-Presidente

Nilton Cesar da Silva

Diretor de Seguridade

George Alberto C. G. Mota

Diretor de Adm. e Investimentos